



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3103

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Autorização de Contratação Direta	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3103

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato: 142/2021

5º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DO HOSPITAL COM A RUA CHICRALHA ASSEF, DE PROPRIEDADE DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação de prazo justifica-se pela continuidade da prestação dos serviços de pronto atendimento à população no imóvel locado pelo Município de Viradouro, destinado ao funcionamento do Pronto Socorro Municipal. A locação do referido imóvel, de propriedade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, é essencial para garantir o atendimento de urgência e emergência à comunidade local, uma vez que a estrutura atende às exigências operacionais e sanitárias necessárias para esse tipo de serviço. A prorrogação é motivada pela necessidade de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de saúde, uma prioridade para a Secretaria Municipal de Saúde, que considerou a conveniência e a oportunidade dessa prorrogação. Dessa forma, a continuidade contratual é fundamentada na relevância do serviço prestado, bem como no cumprimento de todos os requisitos legais, buscando sempre a manutenção do atendimento de qualidade à população, com a segurança e a estrutura adequadas para o pronto atendimento.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 16 de outubro de 2026 e término em 16 de outubro de 2027. O presente termo renova os saldos contratados com valor atualizado de R\$ 99.433,01 (noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 8.286,08 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2026

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE R.D.S.** pelo valor estimado

global de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.382.002/0001-10
Viradouro, 06 de outubro de 2026.

LAÍS ZUCOLOTO MAINGATOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3103

Página 3 de 5

Outros Atos



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Prefeitura do Município de Viradouro/SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, conforme registro de presença em livro próprio. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Senhor **Guilherme Antônio dos Santos**, Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer, declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta da reunião, que consistiu na apreciação do pedido formulado pelo **Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro**, referente à solicitação de aditamento para reprogramação financeira dos recursos vinculados à parceria, apenas com alteração de metas, sem alteração do valor global. O Presidente esclareceu aos conselheiros que o pedido encontra amparo na Cláusula Quinta Vigência e na Cláusula Décima – Das Alterações do Termo de Fomento nº 001/2025 e que a reprogramação proposta garantirá a realização das adequações físicas prioritárias e, simultaneamente, a continuidade das atividades esportivas e socioeducativas. Portanto, espera-se assegurar melhores condições de higiene, segurança, acolhimento e permanência, além de preservar a oferta regular dos treinamentos, da alimentação, dos materiais e da participação em competições, sempre tendo como prioridade o bem estar dos participante. Foi ressaltado que a Escolinha de Futebol se encontra atualmente em plena execução de suas atividades esportivas, realizando treinamentos regulares e mantendo participação ativa em campeonatos, torneios e eventos esportivos regionais, inclusive em municípios vizinhos, além do recebimento de equipes de outras cidades para a realização de jogos e atividades integrativas. Destacou-se, ainda, a relevância social do projeto, que contribui diretamente para o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, incentivo à disciplina, responsabilidade, respeito e trabalho em equipe, ocupação saudável do tempo livre, prevenção de situações de vulnerabilidade social, promoção do desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes, bem como ampliação das oportunidades de participação em eventos e competições esportivas. Na sequência, foi apresentada a reprogramação financeira dos recursos, composta pelo saldo disponível em conta no valor de **R\$ 32.929,16 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, acrescido de **uma parcela vincenda no valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 44.179,16 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**. Foi esclarecido que permanecem inalterados o objeto, a metodologia de execução, os objetivos gerais e específicos, as metas quantitativas e qualitativas e os resultados esperados previstos no Plano de Trabalho originalmente aprovado. Após análise detalhada da documentação apresentada e

Ja Francisco Braga, n. 74 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3103

Página 4 de 5



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

Na ampla discussão da matéria, os membros presentes manifestaram-se favoravelmente ao pedido, reconhecendo a relevância social do projeto e a importância da continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro. Submetida à deliberação, a solicitação de aditamento para reprogramação financeira dos recursos vinculados à parceria, apenas com alteração de metas, sem alteração do valor global, no valor total de R\$ 44.179,16 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), foi **APROVADA** por unanimidade pelos membros presentes e ficou, ainda, expressamente **AUTORIZADO** pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer que o Município de Viradouro/SP adote todas as providências administrativas e legais necessárias para a formalização do respectivo **Termo Aditivo**, visando à reprogramação financeira apresentada pela entidade, de modo a assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas e o integral cumprimento dos objetivos, metas e resultados previstos no Plano de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, **Ketuly Karen Mantovani Moleiro**, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

Viradouro/SP, 05 de outubro de 2026.


Ketuly Karen Mantovani Moleiro
Secretária


Guilherme Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 07 de outubro de 2026

Ano XIII | Edição nº 3103

Página 5 de 5



Município de Viradouro/SP

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação financeira apresentada pelo Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre o Município de Viradouro/SP e o Esporte Clube Corinthians Caiçara de Viradouro, para execução do projeto "Escolinha de Futebol de Campo" e o pedido de aditamento para reprogramação financeira apresentado pela entidade;

CONSIDERANDO que a reprogramação financeira não altera o valor global do Termo de Fomento;

CONSIDERANDO a apresentação da reprogramação financeira dos recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 001/2025, no valor total de **R\$ 44.179,16 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião realizada em 05 de outubro de 2026, conforme Ata do Conselho Municipal de Esporte e Lazer; **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a reprogramação financeira apresentada pela entidade, no valor total de **R\$ 44.179,16 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao saldo disponível em conta e a parcela vincenda da parceria e **Autorizar** o Município de Viradouro/SP a adotar todas as providências administrativas e legais necessárias à formalização do respectivo **Termo Aditivo**, permanecendo inalterados o objeto, a metodologia de execução, os objetivos gerais e específicos e os resultados esperados previstos no Plano de Trabalho originalmente aprovado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Viradouro/SP, 05 de outubro de 2026.


GUILHERME ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3d16-ed20-04ef-bfdf-49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 3103, ano XIII, veiculado em 07 de outubro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF ***684448**) em 07/10/2026 às 17:03:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d16-ed20-04ef-bfdf-49>